PORTARIA Nº 121 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994; Resolve:

1- REVOGAR a contar de 01/09/2021 a PORTARIA Nº 60/SETRAN de 19.03.2020, publicada no DOE nº 34.152 de 23.03.2020.

2- DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES Id. Funcional nº 5946056/3, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador, para responder interinamente pela Diretoria Administrativa e Financeira, na ausência do titular Francisco Edvan de Oliveira, a contar de 01/09/2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 14 de setembro de 2021 ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 131 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994;

Considerando o teor do Memorando nº 109/2021-COAD, anexo ao PAE nº 1037800; Resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES Id. Funcional nº 5946056/3, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador, para responder pela Coordenadoria Administrativa no período de 27.09 a 11.10.2021, em substituição a servidora Adriana Nazaré Motta de Souza, Id. Funcional nº 5883989/2, que entrará em gozo de férias regulamentares. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 20 de setembro de 2021 ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 707830

Protocolo: 708021

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 130/2021-GP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH; CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia:

CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;

RESOLVE

Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa – TERRA LTDA - TERRA MEIO AMBIENTE

CONTRATO: 030/2021-CPH

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de obras e serviços de engenharia para elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA do Terminal Hidroviário Turístico de Icoaraci, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Especificações Técnicas e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

FISCAL TITULAR: Liane do Socorro Bastos Brito, Matrícula: 57191263; FISCAL SUBSTITUTO: Anna Júlia Sousa de Pina, Matrícula: 5416973. Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH 21 de setembro de 2021.

ABRAÃO BENASSULY NETO Diretor Presidente

CONTRATO

CONTRATO 030/2021-CPH

Valor do Contrato: R\$ 89.311,87

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de obras e serviços de engenharia para elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA do Terminal Hidroviário Turístico de Icoaraci, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Especificações Técnicas e Proposta de

Preços apresentada pela CONTRATADA.

Data de Assinatura: 20/09/2021. Vigência: 20/09/2021 a 19/11/2021 Funcional Programática: 26.784.1486.7575

Fonte/Natureza: 0101/449051

CNPJ: 04.015.340/0001.47 - TERRA LTDA - TERRA MEIO AMBIENTE. Endereço: Av. Governador José Malcher, nº 2306, Andar Terceiro Bairro

São Brás, CEP: 66.060-232, e-mail terra@terrameioambiente.com.br, telefones de contato: (91) 3212-0294 e (91) 3242-7029.

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO.

Protocolo: 708019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente, da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no uso de suas atribuições legais e após a análise conjunta da Comissão de Licitação e o parecer da Gerência Jurídica, referente ao Processo nº 2021/793239 resolve:

HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório referente ao Procedimento Licitatório nº 009/2021- CPH, que tem como objeto à contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a execução da Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Mocajuba, o qual visa atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, autorizando a contratação e emissão de Nota de Empenho em favor da seguinte empresa: SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF-05.257.336/0001-58, com sede na Rua dos Pariquis, nº 3001, Sala 807, bairro Cremação, CEP:66.040-045, e-mail: serveobraseng@gmail.com , município de Belém, Estado do Pará,, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a contratação do único item do Edital, pelo valor global de R\$3.429.589,92 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Belém/PA, 22 de setembro de 2021. ABRAÃO BENASSULY NETO Diretor Presidente da CPH

Protocolo: 707578

Protocolo: 707579

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, instituída pela PORTARIA Nº 098/2020-GP de 05/10/2020, torna público o resultado do julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº009/2021-CPH, referente à contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a execução da Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Mocajuba, o qual visa atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, derivado do Processo nº 2021/793239, decide ADJUDICAR o seguinte resultado: a empresa SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF-05.257.336/0001-58, com sede na Rua dos Pariquis, nº 3001, Sala 807, bairro Cremação, CEP:66.040-045, e-mail: serveobraseng@gmail.com , município de Belém, Estado do Pará, foi à vencedora do único item do certame, pelo valor global de R\$3.429.589,92 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a contratação. Para todos os efeitos legais.

Belém/PA, 22 de setembro de 2021. Cleide Cilene Abud Ferreira Presidente da CL/CPH PORTARIA Nº 098/2020 – GP 05/10/2020 Matrícula nº2052598

APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 004/2018-CPH 5º TERMO DE APOSTILAMENTO

Assinatura: 15/07/2021

Empresa: CONSÓRCIO TAPAJÓ – CONSÓRCIO TAPAJÓS, com sede na Travessa Lomas Valentinas, Passagem São Pedro, nº 124, bairro Marco, CEP:66.095-721, Município de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.779.458/0001-72.

Justificativa: O valor estimado total do contrato consistia no montante de R\$ 78.650.598,28 (setenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). Entretanto, através do presente Termo de Apostilamento, o valor estimado total fica acrescido

Protocolo: 707656

de R\$ 4.483.960,29 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), correspondentes a valores de serviços prestados pelo Contratado e não previstos inicialmente na planilha contratual, a serem pagos na forma de indenização. O valor global do contrato n^{o} 004/2018-CPH passa a ser de R\$ 83.134.558,57 (oitenta e três milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como: Projeto Atividade 26.784.1486.7575, Natureza da despesa 449093 e Fontes: 0101.

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO.

Protocolo: 708018

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 707/2021 - ARCON - PA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO O PROCESSO ELETRONICO nº 2021/1026990; RESOLVE: I - INTERROMPER por necessidade de serviços, o gozo das férias da servidora CAROLINE NAZARÉ DA SILVA CARVALHO, matricula nº 54195912/1, ocupante do cargo Assistente Administrativo, concedida através da Portaria n.º 649/2021 -ARCON-PA, de 31/08/2021, publicada no DOE nº 34.688, de 02/09/2021, a contar de 11/09/2021. II - O efeito desta Portaria retroagirá a contar de 11/09/2021 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, DE 22 DE SETEMBRO 2021. DENISE RODRIGUES BRANDAO PIMENTA Diretor Geral em exercício - ARCON

Protocolo: 707804

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº da Autorização: 052/2021.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - J. QUARESMA TRANSPORTE EIRELI - EPP Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Titulo Precário o serviço a LINHA INTERMUNICIPAL ITAITUBA - DOM ELISEU (ITINGA DO PARÁ), TIPO INTERURBANA CÓDIGO 120801, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 272,16 (Duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Foro: Belém-PA Data da assinatura: 17/09/2021. Denise Rodrigues Brandão Pimenta Diretor(a) Geral - Interina - ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº da Autorização: 053/2021.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - J. QUARESMA TRANSPORTE EIRELI - EPP Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Titulo Precário o serviço a LINHA INTERMUNICIPAL ITAITUBA - SANTARÉM (VIA BR230), TIPO INTE-RURBANA CÓDIGO 120403, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA n^{o} 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 103,07 (Cento e três reais e sete centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Foro: Belém-PA Data da assinatura: 17/09/2021. Denise Rodrigues Brandão Pimenta Diretor(a) Geral - Interina - ARCON-PA.

Protocolo: 707665

Protocolo: 707668

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº da Autorização: 054/2021.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - J. QUARESMA TRANSPORTE EIRELI - EPP Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Titulo Precário o serviço a LINHA INTERMUNICIPAL SANTARÉM - CASTELO DOS SONHOS (VIA BR163), TIPO INTERURBANA CÓDIGO 041004, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual N° 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 103,07 (Cento e três reais e sete centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Foro: Belém-PA Data da assinatura: 17/09/2021. Denise Rodrigues Brandão Pimenta Diretor(a) Geral - Interina - ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº da Autorização: 045/2021.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - COOPERATIVA MISTA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCU-LOS RODOVIÁRIOS BUBURÉ

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL MARABÁ - ALTAMIRA, TIPO INTERURBANA CÓDIGO 066008, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº. 3.864, de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I, da Resolução ARCON/PA nº. 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 196,47 (Cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 12/08/2021. Eurípedes Reis da Cruz Filho Diretor Geral - ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº da Autorização: 046/2021.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - COOPERATIVA MISTA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCU-LOS RODOVIÁRIOS BUBURÉ

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL SANTARÉM - MARABÁ (VIA BR230), TIPO INTERURBANA CÓDIGO 040601, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº. 3.864, de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I, da Resolução ARCON/PA nº. 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 290,92 (duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 12/08/2021. Eurípedes Reis da Cruz Filho Diretor Geral - ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº da Autorização: 047/2021.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - COOPERATIVA MISTA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCU-LOS RODOVIÁRIOS BUBURÉ

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ITAITUBA - JACARE-ACANGA (VIA BR230), TIPO INTERURBANA CÓDIGO 058060, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº. 3.864, de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I, da Resolução ARCON/PA nº. 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 152,94 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 12/08/2021. Eurípedes Reis da Cruz Filho Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 707955